



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 165/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Fermina Ortega Lugo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitor**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 14021030.1.00048/23-3;

RESOLVE:

CÓPIA

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Fermina Ortega Lugo**, Portadora do RG nº 432.183 SSP/MS e CPF nº 018.655.311-03, matrícula 951188-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Monitor**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5591** (cinco mil quinhentos e noventa e um) dias ou seja 15(quinze) anos e 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 772 (setecentos e setenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, correspondentes ao período 01/03/1986 a 11/04/1988, prestado a UNILIVROS COMERCIO LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 14021030.1.00048/23-3;

II – 204 (duzentos e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondentes ao período de 01/06/1989 a 21/12/1989, prestado a SILVIA DA SILVA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 14021030.1.00048/23-3

III – 1034 (mil e trinta e quatro) dias ou seja 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e, correspondentes ao período de 01/01/1999 a 31/10/2001, prestados a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

COMERCIAL TUPY LTDA, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023, Protocolo 14021030.1.00048/23-3;

IV – 1398 (mil trezentos e noventa e oito) dias ou seja 03 (três) anos e 10 (dez) meses, correspondentes ao período de 01/06/2002 a 30/03/2006 prestado a LURDES BARATELLA FERNANDES, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº14021030.1.00048/23-3;

V – 731 (setecentos e trinta e um) dias ou seja 02(dois) anos e 01 (um) dia, correspondentes ao período de 03/04/2006 a 03/04/2008, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 14021030.1.00048/23-3;

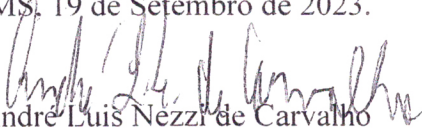
VI – 1452 (mil quatrocentos e cinquenta e dois) dias ou seja 03 (três) anos 11(onze) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período de 08/04/2008 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 14021030.1.00048/23-3;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração